

Gestão de Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez

ALPHAMAR INVESTIMENTOS

DIRETORIA DE COMPLIANCE E RISCO

1) INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os sistemas internos que auxiliam na análise e avaliação dos riscos aos quais os recursos sob gestão estão expostos, e apresenta os procedimentos operacionais a serem cumpridos para tornar efetiva a Gestão de Risco e Liquidez. O objetivo é minimizar potenciais prejuízos que possam ocorrer em função da dinâmica dos ativos de mercado e das demandas de recursos pelos investidores que possuem recursos administrados pela empresa.

a) Conceitos

Os investimentos geridos pela Alphamar estão sujeitos a uma série de riscos cujos impactos podem ocasionar desde perdas financeiras e indisponibilidade de recursos até o risco de reputação da empresa. Embora os riscos, em geral, apresentem espectro mais amplo, os riscos a serem abordados por este Documento referem-se aos principais grupos, conforme **descritos abaixo**:

i) Riscos de Mercado

O risco de mercado é determinado pela maior ou menor variação dos ativos que compõem a carteira de investimentos, em função da alteração dos preços ou cotações de mercado, taxas de juros ou índices de referência. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação estratégica deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação entre os segmentos de alocação.

ii) Risco de Crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com os veículos de investimentos e de emissores de títulos e valores mobiliários, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários adquiridos.

iii) Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ser entendido sob duas óticas. Primeiro, do ponto de vista dos ativos, é caracterizado quando uma transação não pode ser concretizada a preços correntes, pois o volume envolvido é consideravelmente maior que o volume disponível no mercado no momento, seja devido a uma concentração de ativos nas carteiras de investimento, seja porque o mercado, por condições anômalas, está negociando em volumes mais baixos que o normal. Segundo, do ponto de vista dos passivos, o risco de liquidez decorre da dificuldade em cumprir com obrigações existentes nas datas em que estão previstas, como taxas e demais custos de fundos de investimentos e

solicitações de resgates de investidores. As duas vertentes do risco de liquidez podem impactar negativamente os resultados dos investimentos e/ou disponibilidade de recursos implicando em vendas forçadas, liquidação desordenada de ativos e desbalanceamento da política de investimentos.

b) Abrangência

São abrangidos por este Manual todos os fundos de investimentos que estejam sob gestão da Alphamar e que sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto, nos quais os cotistas possuem liberdade para solicitar resgates a qualquer momento. Não são incluídos nessa metodologia de Gestão de Risco e Liquidez os fundos exclusivos, restritos e as carteiras administradas, pois estes veículos possuem, cada qual, características específicas que podem demandar ajustes em relação a parâmetros ou procedimentos a serem adotados.

c) Atribuição

Caberá à Diretoria de *Compliance* e Risco, na responsabilidade do Diretor de *Compliance* e com o auxílio de outros Colaboradores que venham a serem designados:

- estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos Colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos, sempre que entenderem necessário;
- avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto no presente Manual;
- avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento do disposto no presente Manual;
- definir os procedimentos a serem adotados de maneira a se fazer cumprir o presente Manual, bem como estabelecer mecanismos para a reparação do descumprimento.

2) DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Fontes de Informação

As fontes de dados e informações sobre os ativos deverão ser independentes, confiáveis e tempestivas. Provedores externos poderão ser utilizados, desde que seja evidente em sua contratação a origem dos dados que fornecem.

Atualmente, é utilizado o terminal da Bloomberg, assim como os sites da ANBIMA e da BM&F Bovespa como principais fontes de informação sobre cotações, taxas, negociações e demais dados sobre o mercado e os ativos negociados, os quais possuam impacto na gestão de riscos e liquidez.

b) Periodicidade de revisão da metodologia

As políticas, rotinas e metodologias ligadas à Gestão de Riscos e Liquidez da Alphamar deverão passar por revisões:

- No mínimo anualmente, quando serão analisados os resultados realizados durante o ano, buscando sempre oportunidades de melhorias;
- Sempre que houver uma mudança significativa em contextos operacionais, regulatórios ou de mercado ou eventos que indiquem a necessidade explícita de uma revisão.

3) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

O profissional designado para implementar, monitorar e propor melhorias nas políticas, rotinas e no presente Manual é apresentado abaixo:

Nome: Alysson Francisco

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

Telefone para contato: 027-3203-6427

E-mail para contato: af@alphamarinvest.com

a) Comitê de Gestão de Risco

i) Composição

O Comitê de Risco é composto pelos responsáveis pelas áreas de Risco, Gestão e Pesquisa e o motivo de agregar as diversas áreas é fornecer visões embasadas sob diversas perspectivas sobre a situação de mercado, visando decisões mais assertivas.

ii) Hierarquia de decisão

Embora seja embasado pelas opiniões de setores independentes, o Diretor de Risco e *Compliance* possui o poder de veto nas decisões do Comitê de Gestão de Risco.

iii) Situações que demandam a convocação do comitê

O Comitê de Risco será convocado sempre que alguma das situações abaixo ocorrer

- Condição anômala de mercado (ativos e/ou passivos) que implique tomada de decisão com impactos relevantes sobre as carteiras de investimento;
- Revisão metodológica, seja por conta de *enforcement* regulatório, seja por conta da identificação da necessidade de melhoria;

iv) Tomada de decisão e formalização

As deliberações do comitê serão tomadas preferencialmente por consenso, após o debate e a exposição das visões das áreas que compõem o comitê. No entanto, não havendo consenso, cabe ao Diretor de Risco e *Compliance* deliberar sobre a(s) questão(ões) em pauta.

4) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE MERCADO

O controle de risco refere-se às atividades de mensuração, avaliação, análise e reporte de risco de mercado às áreas e pessoas relevantes, de acordo com a governança estabelecida e acompanhando as ações necessárias para readequação da posição e/ou nível de risco, quando necessário.

As análises do risco de mercado são realizadas com base nas seguintes métricas:

Volatilidade: medida estatística que quantifica a dispersão dos retornos em torno de uma média. É calculada com base histórica de acordo com os retornos apresentados nas carteiras de

investimentos e em diferentes janelas de tempo. Cada perfil de carteira possui uma expectativa de volatilidade, baseada em estudos de *backtest* e distribuição da alocação entre as classes de ativos. Assim, na ocorrência de desvios, a situação é avaliada e são enviados alertas para que o Gestor de Recursos reenquadre a posição, reduzindo a volatilidade da carteira, ou que envie justificativa para manutenção da posição. No caso do envio de justificativa, ela é avaliada e considerada válida ou não. Caso a justificativa não seja considerada válida, é emitida uma ordem de *Stop Loss* para reenquadramento da posição. O Diretor de *Compliance* e Risco tem autonomia para zerar posições caso o desenquadramento não seja resolvido.

Tal controle de risco baseado no acompanhamento da volatilidade é utilizado na gestão de carteiras administradas, cujas alocações são realizadas por meio de fundos de investimentos e de títulos públicos, conforme a Política de Investimentos da empresa permite.

Value at Risk (VaR): para a gestão de carteiras de fundos de investimentos, adota-se o critério de Value at Risk (VaR). O cálculo é realizado com base em simulação histórica, sem a elaboração de hipóteses a respeito da distribuição estatística dos retornos dos ativos, considerando ainda a preservação das correlações entre os ativos financeiros e as classes de ativos presentes no portfólio de cada fundo individualmente. Com objetivo de fornecer uma análise mais detalhada, o VaR é realizado em três níveis: o de ativos, o de classes de ativos e, por fim, da carteira total. Os resultados são considerados em intervalos de confiança a 95% e 99%, entendendo-se que, ocasionalmente, poderão ocorrer perdas maiores que o estimado. O objetivo da análise por VaR é manter a perda máxima da carteira dentro de níveis considerados adequados para cada tipo de fundo, de acordo com sua especificidade de mandato.

Testes de *Stress*: Como medida complementar, são realizados testes de stress com a posição da carteira e antes de alterações. O objetivo é estimar qual teria sido o comportamento da carteira e dos ativos em cenários de turbulência extrema, baseando-se em dados históricos de cenários estilizados.

5) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

O controle de risco de crédito refere-se às atividades de mensuração, avaliação, análise e reporte de risco de crédito às áreas e pessoas relevantes, de acordo com a governança estabelecida e acompanhando as ações necessárias para readequação da posição e/ou nível de risco, quando necessário.

Deverão ser utilizados ratings e análises de crédito realizadas por agência classificadora de riscos devidamente autorizada a operar no Brasil. No segmento de gestão de carteiras administradas é

vetado o investimento em títulos e valores mobiliários classificados como médio e alto risco. Na gestão dos demais veículos de investimento, como fundos exclusivos e/ou abertos, a gestão de risco de crédito deve respeitar os limites estabelecidos em mandatos específicos a cada veículo.

Na ocasião da disponibilidade de ratings de crédito emitidos por duas ou mais agências classificadoras de risco para o mesmo ativo e sob janela de tempo equivalente, deverá ser considerada a nota de crédito mais conservadora.

a) Evento de rebaixamento da nota de crédito

Em virtude de eventos de inadimplimento, bem como por outros fatores, os ativos poderão ter sua classificação de risco rebaixada, o que poderá configurar um Evento de Avaliação ou de Liquidação antecipada. Nos casos em que o rebaixamento sinalize indícios do não recebimento do capital investido, deverá ser adotados os seguintes procedimentos:

- I. Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta Política;
- II. Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- III. Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- IV. Examinar as normas previstas no regulamento ou Escritura do ativo;
- V. Verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apuração;
- VI. Considerar possibilidade de venda do título ou fundo de investimento.

6) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão de liquidez dos ativos é realizada de forma a considerar condições de mercado, aspectos específicos a cada ativo e características relacionadas aos ativos de crédito em geral, com critérios adicionais sugeridos pela ANBIMA em sua Deliberação 67 sobre as Diretrizes para Gerenciamento do Risco de Liquidez.

Independente do portfólio, a análise de liquidez dos ativos, para efeito de monitoramento de liquidez, é efetuada individualmente em periodicidade mensal, considerando os valores de marcação a mercado aplicáveis e as definições estipuladas abaixo:

- Títulos Públicos: será considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do Tesouro Nacional e do Banco Central.
- Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.
- Cotas de Fundos de Investimento: a liquidez desse tipo de ativo será dada de acordo com as regras de resgate e/ou amortização estabelecida no regulamento específico de cada fundo de investimento.
- Certificados de Depósito Bancário ("CDBs"): os CDBs somente serão considerados ativos líquidos quando seu vencimento for igual ou inferior ao prazo considerado para a análise de liquidez, salvo quando da existência de cláusula de liquidez diária.

No segmento de renda variável, os ativos serão separados em três categorias e monitorados de acordo com seus volumes médios de negociação para definir quais ativos são passíveis de alocação, de acordo com os dados disponibilizados pela BMF&BOVESPA:

1. Ativos de Primeira Linha: são ativos de alta liquidez e que tem participação mínima de 1% na composição do Índice Bovespa, o principal índice de referência para o mercado de renda variável.
2. Ativos de Segunda Linha: são ativos de liquidez intermediária cuja alocação ou zeragem levaria no máximo 1 (um) dia útil, considerando 20% do volume médio negociado pelo ativo nos últimos 21 pregões.
3. Ativos de Terceira linha: são ativos de liquidez reduzida cuja alocação ou zeragem levaria mais de 1 (um) dia útil, considerando 20% do volume médio negociado pelo ativo nos últimos 21 pregões.

A Alphamar Investimentos aloca recursos em ativos seguindo a política de investimento específica de cada produto. A maioria das políticas de investimentos praticadas permite a alocação em ativos

de primeira e segunda linha, entretanto, apenas os produtos que têm em suas políticas de investimento o termo “*small caps*” admitem a alocação em ativos de terceira linha. Algumas políticas de investimento dispõem exigência de alocação mínima de 30% a 35% do Patrimônio Líquido em ativos de Primeira Linha.

ANÁLISE DE LIQUIDEZ DO PASSIVO

Para os portfólios de investimento coletivo, em que o cliente tem a discricionariedade sobre o valor e momento dos resgates, disponíveis para o varejo ou passíveis de distribuição pública, o controle de liquidez é efetuado de acordo com a seguinte fórmula, independente da natureza do passivo:

$$Val = MResgateMes * fator * PL$$

Onde:

Val: é o valor estimado de resgate de cotistas em um possível cenário de estresse, consideradas as regras de resgate determinadas no regulamento específico do portfólio. Esse valor não pode ser inferior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo.

MResgateMes: corresponde à média de resgate mensal nos últimos 12 (doze) meses em percentual do patrimônio líquido do fundo.

fator: é o fator aplicado à média mensal, com valor mínimo de 1,5.

PL: patrimônio líquido do fundo na data da análise.

É importante considerar, para fins de cumprimento das necessidades de liquidação financeira que o Valor estimado resgate (Val) seja menor ou pelo menos igual ao dos ativos disponíveis em caixa somados aos fluxos financeiros dos demais ativos.

$$Val \leq AtivosCaixa + \sum_{i=0}^n FluxoDemaisAtivos$$

Onde:

AtivosCaixa: corresponde à soma do montante aplicado em títulos públicos e operações compromissadas na data da análise.

FluxoDemaisAtivos: corresponde ao somatório do fluxo de vencimento dos ativos que compõem a carteira, tais como, por exemplo, ações, ativos de crédito e cotas de fundos de investimento

DESENQUADRAMENTO

Em caso de desenquadramento do passivo ou ativo, a posição deverá ser ajustada no menor tempo possível imediatamente até que o enquadramento seja novamente atingido. O controle de liquidez é de responsabilidade do Departamento de Risco & *Compliance* e considera, para assegurar a liquidez de seus portfólios, um cenário em que exista a possibilidade de resgate em montante superior à média histórica de resgates observada. Estes cenários podem ocorrer por razão de crise aguda nos mercados financeiro e de capitais, ou ainda por alterações relevantes nos cenários micro ou macroeconômicos nacional e/ou corporativo.